



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Processo: 47927471
JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

SECRETARIA DE TRIBUTOS
LIVRO 03 0148
SERV. PROT.
0009 3822

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

ID do lote 21A = 000101379797

ID do lote 21B = 000101379796

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

Permanece: 351.134.0114.000.0 - lote 21-A
Incluir: 351.134.0106.000.0 - lote 21-B

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) vinte e nove dia(s) do mês de dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e cinco (29/12/2005), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GLORIA GONÇALVES DA SILVA MATIAS**, brasileira, técnica em enfermagem, C.I. 1.363.414 DGPC/GO - 2a.via, CPF 307.625.291-72 e seu cônjuge **JOSÉ MATIAS CARVALHO**, brasileiro, vendedor, C.I. 1.258.366 SSP/GO, CPF 331.754.891-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Avenida Wagner Estelita Campos, quadra 19, lote 01, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, técnico em equip. combate de incêndio, solteiro(a), maior e capaz, CPF 872.719.318-72, C.I. 585.206 - 2254131 SSP/GO, residente e domiciliado(a) a rua VC-82, quadra 165, lote 12, casa A, Conjunto Vera Cruz I, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nestas notas no livro 1119, fls. 034, em 05/01/2005; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador(es), **AURELIANO FELIX DE SOUSA**, brasileiro, motorista, C.I. 9.012.250-SSP-SP, CPF 056.342.531-87, casado(a) com **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA** sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, residente e domiciliado(a) a Rua Dr. Nicolau Alberto Defina, nr. 460, Bloco 8, apartamento 44, Jardim da Saúde, São Paulo/SP; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número vinte e um traço letra "A" (21-A), da quadra OR-115, sito a rua VC-57, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta Capital, com a área de 188,60 m², sendo: 8,20 metros de frente para a rua VC-57; 8,20 metros de fundos, dividindo com o lote 8-B; 23,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22-B; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21-B, bem como a casa residencial no mesmo edificada, tipo GO-GO-22, com 22,00 m² de área construída, contendo: sala, cozinha e banheiro, havido por compra feita da Agehab, conforme escritura lavrada nestas Notas, neste mesmo livro 1580, as fls. 144/146, em 29/12/2005, pelo valor de R\$ 2.941,79, ainda não matriculada no Cartório de Registro de Imóveis competente, acha(m)-se, contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CÚRADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

LIVRO	FOLHA
1580	0149
SERV. 04	PROT.
0009	3822
Responsável	

desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, importância essa que o(s) outorgante(s) vendedor(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito(s) dando ao(s) comprador(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do(s) mesmo(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A quia do ISTI, será recolhida pelo(s) outorgado(s) comprador(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicado no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. O(s) outorgado(s), na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, Incisos III e V, do artigo primeiro, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18/12/1985, dispensa(m) a(s) certidão(ões) negativa(s) de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(s) outorgado(s) total responsabilidade por tal declaração. Foram-me apresentadas as certidões negativas Federal, Estadual, e negativa de ônus, que ficam arquivadas nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que se responsabiliza integralmente pelo registro da escritura procedência, da presente transação. Inscrição Municipal nr. 351.134.0114.001-0, valor venal de R\$ 11.835,29. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Glória, Escrevente Autorizado(a) que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. , Taxa Judiciária: R\$ 18,63 , Emolumentos R\$ 162,00 , Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 18,00 .

p.p. GLORIA GONÇALVES DA SILVA MATIAS

p.p. JOSE MATIAS CARVALHO



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

AURELIANO FELIX DE SOUSA

Em test° da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

Hugo Neiva Costa
Escr. Autorizado

LIVRO FOLHA

1580 0150
SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO
Agricultura Vila Nova

SERV. PROT.

0009 3822

